

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 18.316, DE 28 DE AGOSTO DE 2024 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Funerário do Município de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 71/2024 – SFMSA, Decreta: Art. 1º Fica aberto no Serviço Funerário do Município de Santo André crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), às dotações abaixo, de acordo com o Decreto nº 18.211, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

05.01.04.122.0004.2.011	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	310.000,00
05.01.04.122.0004.2.011	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.13 – Obrigações Patronais	20.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.49 – Auxílio Transporte	30.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	100.000,00
05.01.04.122.0004.2.012	Manutenção do Serviço Funerário	3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra-Orçamentário	180.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.211, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

05.01.04.122.0004.2.013	Aporte Amortização Déficit Atuarial do RPPS - SFMSA	3.3.91.97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	500.000,00
05.01.04.122.0004.1.008	Aquisição de Equipamentos e Produtos	4.5.90.62 – Aquisição de Produtos para Revenda	140.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 043 de 27 de agosto 2024. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Cofedefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve: CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, virtualmente em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR o remanejamento de recursos do PAS 00220820230007-008658 Bloco de Gestão e Manutenção da Rede Sine -2023, destinando o valor de 10.000,00 (dez mil reais) para a natureza de despesa 339014 - Diárias Pessoa Física e 10.000,00 (dez mil reais) para a natureza de despesa 339033 Passagens e despesas de locomoção- sendo subtraído da despesa 33.90.36 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Física, bem como aprova os recursos destinados para participação das servidoras Sara Sant'Ana da Silva e Valquíria Ap. Lavechia no Seminário Técnico regional do Sistema Nacional de Emprego Região Sudeste , conforme Ofício Circular SEI nº 513/204-MTE Processo nº 19965.201082/2024-13 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 27 de agosto de 2024 Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- CTER Criado pela Lei nº 10.246, de 22 de novembro de 2020 e Decreto 17.301 de 03 de janeiro de 2020 Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego Praça IV Centenário, 01 1º Andar telefone 4433-0776- email:cter@santoandre.sp.gov.br Resolução nº 042 de 27 de agosto 2024. O CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE SANTO ANDRÉ- no uso de suas atribuições conforme determina o art. 3º § 2º da Lei nº 13.667 de 17 de maio de 2018 e o artigo 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, CONSIDERANDO que é competência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André-CTER, apreciar e aprovar a destinação de indicação orçamentária junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, CONSIDERANDO a deliberação da 21ª Reunião Ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024, virtualmente em que foi apreciado e aprovado pelo Colegiado do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Santo André- CTER RESOLVE: Art. 1º APROVAR sob o aspecto técnico- financeiro os ajustes realizados no Plano de Ações e Serviços -PAS da Qualificação Social e Profissional n. 00220820230008-014766, referente ao exercício de 2023, do município de Santo André - SP em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego - SDGE, que: Está de acordo com as instruções do Ofício Circular SEI nº 454/2024/MTE; Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Santo André, 28 de agosto de 2024 Marcelo Paschoalan Presidente do CTER/SA

SECRETARIA DE SAÚDE - PORTARIA Nº 27.08.2024 - GAB/SS. O Senhor Secretário Municipal de Saúde, no uso e gozo de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.529/2003 e Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 18.243/2024 em seu artigo 81, § 1º; RESOLVE: Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação do Credenciamento, responsável pela avaliação das inscrições submetidas ao Edital de Credenciamento para a prestação de serviços especializados de saúde - Citopatologia Cérvico-Vaginal e Microflora no Município de Santo André, conforme o Processo Administrativo nº 10.318/2024: I. Emerson Fabiano Vicente - Enfermeiro - Departamento de Atenção à Saúde (Presidente); II. Vanessa Piaia - Enfermeira - Departamento de Atenção à Saúde (Membro); III. Márcio Renei Silva Santos - Enfermeiro - Departamento de Atenção à Saúde (Membro); IV. Renata Andrea Ribeiro - Encarregada de Contratos da Saúde - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro); V. Luiz Igncio - Encarregado Técnico de Saúde I - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro); VI. Alessandra Cristine Angeli - Gerente de Apoio Administrativo - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira (Membro). Art. 2º Esta portaria entra em vigor após a sua publicação, altera as anteriores no que couber e convalida os atos praticados. Santo André, 28 de agosto de 2024. Acácio Miranda da Silva Filho, Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SAÚDE - Portaria 25.08.2024 - GAB/SS. Conferindo a Lei Municipal 9698/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Saúde, e Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde; Considerando ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo 979/2024. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, no uso e gozo de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde - Gestão 2024 a 2026, pertencente ao Setor Privado/Prestador de Serviços de Saúde - Casa da Esperança. Art. 2º Sra. Rosana Tyomi Yuasa Evangelista (Titular), pela Sra. Eliane de Andrade (Titular). Sra. Rosimeire Aparecida de Melo Agostini (Suplente), pela Sra. Luciene Pestana Fabiano (Suplente). Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 27 de agosto de 2024. ACÁCIO MIRANDA DA SILVA FILHO, Secretário de Saúde.

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Banco do Brasil S/A; R\$ 292,50; Engenharia Engenharia S/A; R\$ 125.295,62; Setec Hidrobrasileira Obras E Projetos Ltda.; R\$ 187.943,44; Supergasbras Energia Ltda.: R\$ 160,66; Telefônica Brasil S/A: R\$ 20.665,85, por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Errata: Na publicação do dia 27 do corrente, na Port. n.º 1088.08.2024-GP. onde se lê: "no período de 29 de agosto a 4 de outubro do corrente exercício, em virtude de férias", leia-se: "no período de 26 de agosto a 4 de outubro do corrente exercício, em virtude de férias". Santo André, 28 de agosto de 2024 - Fernanda Kay Sakaragui, Secretária - Secretaria de Inovação e Administração

▼ Avisos

A FIAMM LATIN AMERICA COMPONENTES AUTOMOBILÍSTICOS LTDA., TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL A LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE: "FABRICAÇÃO DE BUZINAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES" NO ENDEREÇO: AVENIDA PIRAPORINHA Nº 121 - PLANALTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

SECRETARIA DE SAÚDE- RESOLUÇÃO Nº 49/08/2024 CMS/SS. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015; Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na 316ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de agosto de 2024; RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Organizadora/Eleitoral para de Eleições do Conselho Local da Vigilância em Saúde (CON-DIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTTS) 2024, que terá como atribuições: I.Organizar e acompanhar o processo eleitoral; II.Elaborar o regulamento Eleitoral das Eleições e publicizá-lo; III.Encaminhar, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde todas as medidas necessárias para realização das Eleições; IV.Resolver quaisquer pendências que eventualmente não tiverem previstas nos instrumentos de regulamentação das Eleições, dando ciência ao pleno do Conselho Municipal de Saúde; V.Levar para deliberação do Conselho Municipal de Saúde tema que eventualmente não for consenso no âmbito da comissão; VI.Dar publicidade a todos os atos necessários; no que se refere à organização das eleições; Art. 2º - Membros eleitos para ambos os conselhos sendo: I.Segmento usuários (as): Alcides Antonio Vinhas e Ivan Gyurkovits; II.Segmento do Gestor: Andreia Rosária Celestina Feltoza de Oliveira; III.Segmento dos trabalhadores (as) para Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTTS): Rodrigo Rodrigues Costa; IV. Segmento dos trabalhadores (as) Conselho Local de Vigilância em Saúde CONDÍVIS: Ricardo Augusto Campbell. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 28 de agosto de 2024. AGUINALDO TEIXEIRA- PRESIDENTE DO CMS. RESOLUÇÃO Nº 50/08/2024 CMS/SS. O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.698 de 19 de junho de 2015; Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na 316ª Reunião Ordinária do CMS, realizada no dia 22 de agosto de 2024, RESOLVE: Art. 1º - A Comissão Organizadora/Eleitoral para de Eleições do Comitê Técnico de Saúde da População Negra 2024, que terá como atribuições: I.Organizar e acompanhar o processo eleitoral do Comitê Técnico de Saúde da População Negra 2024; II.Elaborar o regulamento Eleitoral das Eleições e publicizá-lo; III. Encaminhar, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde todas as medidas necessárias para realização das Eleições do Comitê Técnico de Saúde da População Negra 2024; IV.Resolver quaisquer pendências que eventualmente não tiverem previstas nos instrumentos de regulamentação das Eleições do Comitê Técnico de Saúde da População Negra 2024, dando ciência ao pleno do Conselho Municipal de Saúde; V. Levav para deliberação do Conselho municipal de Saúde tema que eventualmente não for consenso no âmbito da comissão; VI.Dar publicidade de todos os atos necessários, no que se refere à organização das eleições do Comitê Técnico de Saúde da População Negra 2024. Art. 2º - Membros eleitos para ambos os conselhos sendo: I.Segmento usuários (as): Alcides Antonio Vinhas e Reginaldo Mizaal Silva; II.Segmento do Gestor: Antonio Sérgio Farias; III.Segmento dos trabalhadores (as): Dalva de Souza. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.Santo André, 26 de agosto de 2024. AGUINALDO TEIXEIRA- PRESIDENTE DO CMS

▼ Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 16 de setembro de 2024, às 14h30min*
2º LEILÃO: 18 de setembro de 2024, às 14h30min* (horário de Brasília)
Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNJ nº 90.400.889/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, Alienação Fiduciária de imóvel em garantia nº 074573230011016, de 22/01/2018, com o Fidejuntar EDIO RIBEIRO AZEVEDO JUNIOR, brasileiro, divorciado, vendedor, portador do RG nº 29.327.489-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 225.013.358-13, residente e domiciliado em São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 486.295,58 (quatrocentos e oitenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo Apartamento (Cobertura) Duplex nº 03, localizada no 2º pavimento do Residencial Jamundá I, situado na Travessa Jamundá, nº 83, Vila Edizida, Santo André/SP, com direito a uma vaga de garagem, Área privativa: 110,52m² e Área total: 166,08m², melhor descrito na matrícula nº 156.691 do 1º Ofício de Imóveis de Santo André/SP. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 261.483,70 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos - no termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portazuk.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRAL DESTA EDITAL. NO SITE: www.portazuk.com.br. Informações pelo tel. 3003-0677 (Dossê 22587).

▼ Câmara Municipal de Santo André

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ERRATA de nossa publicação de 27 de agosto p.p., página 18
ERRATA: onde se lê: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2024.
Leia-se: MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2024.
Câmara Municipal de Santo André, 27 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
WELLINGTON ANTUNES DE JESUS LIMA
PREGOZEIRO

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulgou o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 28/8/2024
A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André comemorará, anualmente, o "Dia do Esportista Andreense", na semana em que estiver inserido o dia 19 de fevereiro. § 1º A comemoração consistirá na realização de Ato Solene, convocado pelo Presidente da Câmara Municipal, para o qual serão convidadas representantes dos profissionais da área e autoridades civis. § 2º O Presidente da Câmara designará um vereador para discorrer sobre o significado da comemoração e concederá a palavra a um representante dos homenageados. Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 3013/2024
IG/S

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Portarias assinadas: Conceder, com base no artigo 65 da Lei Complementar 01/2021, pensão por morte a: Port. 187.08.2024 Rubens do Amaral Filho, na qualidade de cônjuge, dependente da segurada Ivete Clemente do Amaral, falecida em 08/05/2024, conforme PA. 605/2024; Port. 188.08.2024 Mercedes Schast Batista, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José Batista Filho, falecido em 30/06/2024, conforme PA. 609/2024; Port. 189.08.2024 Silvana Furtado Costa, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Francisco Carlos Jacintho, falecido em 08/06/2024, conforme PA. 649/2024; Port. 190.08.2024 Maria Cardoso Bueno, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado José do Carmo Franco Bueno, falecido em 06/07/2024, conforme PA. 651/2024; Port. 191.08.2024 Rosa Botaro Gomes, na qualidade de cônjuge, dependente do segurado Francisco Gomes, falecido em 24/07/2024, conforme PA. 690/2024; Port. 193.08.2024 Isabelly Ferreira Lopes, na qualidade de filha menor, dependente do segurado Marcos Souza Lopes, falecido em 04/07/2024, conforme PA. 628/2024; Port. 194.08.2024 Keyla David Ramos, na qualidade de companheira, dependente do segurado Vitor Mazzetti Filho, falecido em 21/06/2024, conforme PA. 704/2024; Port. 195.08.2024 Maria de Lourdes Leite, na qualidade de companheira, dependente do segurado Ezequias Galindo da Silva, falecido em 28/06/2015, conforme PA. 614/2015. Santo André, 28 de agosto de 2024 - Luis Carlos dos Santos - Superintendente - em substituição.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário, na 48ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto, sobre o Processo nº 4224/2024, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-007341.989.20.0, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 28/8/2024
Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André relativas ao exercício financeiro de 2021. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 28 de agosto de 2024, 471º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
RAFAEL LOPES DA SILVA PINTO
Diretor Geral
Proc. CM nº 4224/2024
IGS/

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 039/2024: DESIGNAR a servidora LUCIANA ANDREIA BUARQUE DE SOUZA, Id. Funcional 41.798-0, Analista Financeiro - Classe X, Tabela I, para exercer a função gratificada de Encarregado de Financeiro - Classe V, Tabela II, pelo período de 15 (quinze) dias a contar de 02 de Setembro de 2024, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Flávia Rubio Galhardi, Id. Funcional 172-4, por motivo de Férias.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Portarias assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 038/2024: DESIGNAR o servidor JESSE ROBERTO BARIZON, Id.Funcional 58-2 - Gerente de Serviços Funerários e Cemitérios, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 010/2024 e processo de compra nº 078/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 01 veículo utilitário novo, tipo furgão.
VALDIR TIRAPANI
Diretor Superintendente

Para anunciar é só ligar 4435-8159

Para anunciar, ligue:

4435-8000
4435-8159

